



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PORTARIA N.º156, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

**CONCEDE PARA O SERVIDOR IERITON ÁVILA
ESPINELLI, LICENÇA PATERNIDADE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, concede para o servidor IERITON ÁVILA ESPINELLI, Licença Paternidade conforme Art. 211 da Lei nº 962/2011 e Certidão de Nascimento apresentada ao Setor de Recursos Humanos, a partir da data retroativa a 19 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito, Herval, 07 de abril de 2020.


Rubem Dari Wilhemsen
Prefeito


Rosimere da Silva Martins
Sec. Mun. de Administração